

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 13 de abril de 2022, a requerimento de **ANDRÉ FERNANDO MARINHO DE ABREU GOMES**, contribuinte fiscal n.º.218 126 069 e **FILIPA ALEXANDRA DA SILVA GOMES**, contribuinte fiscal n.º. 224 788 639, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 74/96 (setenta e quatro barra noventa e seis), emitido a favor de **TURILIMA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DO VALE DO LIMA, S.A.**, através do qual e por deliberação tomada por maioria, em Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos **parâmetros urbanísticos previstos para o lote n.º.12, aumentando as áreas de implantação, construção e volumetria do edifício e a construção de uma piscina**, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º n.º 843, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1701/19970417, sito na Rua das Mimosas, freguesia da Fornelos e Queijada, deste Concelho. -----

----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 12 passa a ter a seguinte descrição:-----

-----Lote N.º. 12 - Com a área de 1225,00 m<sup>2</sup> (mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), destinado à **Construção de uma Moradia Unifamiliar**, com a área de implantação de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), área total de construção de 445,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), volumetria de 1400,00m<sup>3</sup> (mil e quatrocentos metros cúbicos), com 1,5(um piso e meio) acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, cêrcea acima da cota da soleira de 5 (cinco) metros, cota da soleira de 171,50 (cento e setenta e um vírgula cinquenta), de um **Anexo**, com as área de implantação e de construção, respetivamente de 20,00m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) e de **uma Piscina** com a área de 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados), **mantendo - se os restantes parâmetros urbanísticos.**-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 13 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz, Eng.º/